

ILMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-ES.

REQUERIMENTO Nº 027/2015

Autor: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: SOLICITA INFORMAÇÃO SOBRE PROJETO DE LEI.

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, vem à Presença de V.Sa., SOLICITAR SEJA REQUERIDO à Prefeita Municipal de Água Branca-ES que informe, a respeito do Projeto nº 033/2015, SE O LEILÃO SERÁ RESTRITO ÀQUELAS PESSOAS CADASTRADAS NA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CONFORME OS NOMES FORAM ENCAMINHADOS PARA ESTA COMISSÃO? QUE SÃO PESSOAS QUE TEM INTERESSE DE UM PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL; OU SE SERÁ ABERTO A QUALQUER PESSOA(FÍSICA OU JURÍDICA) INTERESSADA A ADQUIRIR UMA ÁREA DE TERRA, SEJA ELE MORADOR OU NÃO NO MUNICÍPIO, OU SEJA, AQUELE CIDADÃO QUE FAÇA A MELHOR PROPOSTA?;

É de se ressaltar que o presente Requerimento está embasado no Art. 70 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, senão vejamos o disposto no Art. 70 e Parágrafo Único:

"Art. 70 – Poderão as Comissões requisitar do Prefeito, por intermédio do Presidente da Câmara, e independentemente de votação e discussão, todas as informações que julgarem necessárias, e que se refiram às proposições entregues à sua apreciação.

Parágrafo Único – Sempre que a Comissão solicitar informações do Prefeito, FICA INTERROMPIDO O PRAZO a que se refere o art. 66, §1º, ATÉ O RECEBIMENTO DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS." (grifos nossos)

Termos em que pede e aguarda Deferimento.

Água Branca-ES, 03 de julho de 2015.


ERIVALDO BERGAMASCHI
Relator